DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Extrato 3
Atos Administrativos 3
Decisão Administrativa - P.A.D. 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Ato de Abertura 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.643, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora **JULIANA APARECIDA PADOVANI PINTO**, RG. 43.206.617-2 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, para exercer a função de **Diretor da Divisão DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, nos termos do Artigo 5º, Inciso VIII da Lei Complementar nº 2.310/2018**.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de abril de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.644, 08 DE ABRIL DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ANDREIA MARIA BORDUCHI MONTAGNANI MARTINS,** RG. 30.155.104-2 SSP/SP**,** no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 60 dias de Licença Prêmio em descanso, sendo 30 dias relativo ao período de **01/04/2011 à 31/03/2016** e 30 dias relativo ao período aquisitivo de **01/04/2016 à 31/03/2021** para gozo no período de **12/04/2024 à 10/06/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de abril de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 024/2023 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA MANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente Termo de rescisão unilateral ao **Contrato n.º 024/2023**, objeto do **Pregão Eletrônico n° 013/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA** (CNPJ 46.596.235/0001-99) e **RDS GROUP SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** (CNPJ 40.524.740/0001-41), em 11 de abril de 2023, resolve rescindi-lo unilateralmente nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 – Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato n° 024/2023, firmado junto a empresa **RDS GROUP SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** (CNPJ 40.524.740/0001-41), nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93, em razão do descumprimento das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da cláusula 3.1.1. do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

2.1 - Aplica-se ao Contratado as consequências jurídicas previstas no artigo 80 da Lei Federal n° 8.666/93, em especial:

a) A suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, observada a súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Fica autorizada a retenção de créditos a que o contratado eventualmente tenha direito, nos termos da cláusula 7.2. do Contrato n°024/2023, sem prejuízo do ajuizamento de ação competente caso os prejuízos eventualmente apurados superem os valores dos respectivos créditos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1 – Restam rescindidas todas as cláusulas e

condições do **Contrato nº 024/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de capina e roçada manual, nos termos do presente instrumento.

Assim, havendo sido notificado a contratada previamente, oportunizando o direito de ampla defesa e contraditório, é formalizado o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que será encaminhado cópia ao contratado rescindido e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Severínia, 09 de abril de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome: BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

CPF/MF nº. 415.015.748-09

2._____

Nome: THAINARA ROMERO SOUSA DE MELLO

CPF/MF nº. 444.632.988-06

.....

Extrato

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **EDUARDA APARECIDA DA SILVA 39657406870,** para a execução de serviços de **contratação de empresa para show artístico com a cantora Duda Zunarelli para a 31ª Festa Do Peão De Severínia, com apresentação a ser realizada no dia 04/07/2024, no Recinto Municipal João Camacho**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o preço a ser pago na sua integralidade, até 01 (um) dia útil antes do evento, de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para realização de 01 (hum) show artístico com a cantora Duda Zunarelli e banda completa, com duração aproximada de 01h:45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 09 de abril de 2024.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....

Atos Administrativos

Decisão Administrativa - P.A.D.

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, a Decisão da Comissão Sindicante constituída nos autos da Sindicância Administrativa 001/2023, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos da presente Sindicância, aplicar a **penalidade de ADVERTÊNCIA**, o servidor público municipal **PAULO ROBERTO RIBEIRO,** auxiliar de enfermagem, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Urgência e Emergência, nos termos do inciso I do art. 154 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia, em razão de inobservância do disposto no inciso IX do artigo 143 e inciso V do artigo 144 do mesmo diploma legal.

Acolho, ainda, a recomendação exarada no parecer final, e determino a **EXONERAÇÃO** do servidor público municipal **PAULO ROBERTO RIBEIRO** do cargo de Diretor da Divisão de Urgência e Emergência.

Determino que seja encaminhado cópia da presente decisão ao servidor interessado e ao setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências de praxe.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão Sindicante para deliberações finais e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para conhecimento dos interessados.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 05 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

07 – professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Classificação
0628	BRENDA CRISTINA SOMER	52º

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, convocA para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 09 de abril de 2024.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por sua Prefeita **GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva para **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 (três) membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste pratico dos classificados.

1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.1.4 Dirimir quaisquer duvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dostermos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.

1.1.6 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas Leis Complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013 e 2.342/2018 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.

1.1.7 Ficam designados os servidores: **Cátia Aparecida Chianpezan Dutra**, R.G. nº 41.122.933-3 SSP/SP**, Adriano Lucio dos Santos** R.G. n° 22.930.538-6 SSP/SP; **Alexssandra Maria de Oliveira Fornazari**, R.G. nº 30.930.285-7 SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS RESIQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, em caráter temporário, para a seguinte função.

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	**4+CR**	**R$ 1.482,60**	**40 hrs**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração.	Alfabetizado

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com ajustiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais conta a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.

2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.

2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.

2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.

2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**

2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 2.342/2018 serão sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024**, no horário das **07:00 às 11:00 horas,** na sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, localizado na Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460 - Centro, Severínia, CEP: 14735-000.
3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, acompanhada de **currículo,** devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.
3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
3.5 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.
4.1.2 A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO COM PROVA PRATICA terá caráter classificatório e será realizada nos dias **18 e 19 de abril de 2024**, localizado na Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460 - Centro, Severínia, CEP: 14735-000
4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;
d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;
e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 o candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS

5.1Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição der recurso será sempre de dois dias uteis contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.
7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
7.3 São condições para contratação:
7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;
7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.
7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
09/04/2024 a 14/04/2024	**Divulgação**
15/04/2024 a 17/04/2024	**Inscrição dos Currículos**
18/04/2024 e 19/04/2024	**Entrevista e Prova Pratica**

22/04/2024	**Resultado provisório do processo seletivo**
23/04/2024 e 24/04/2024	**Recurso contra o resultado provisório.**
25/04/2024	**Resultado final do processo seletivo após recurso e homologação.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vinculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n°s 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001 e em especial a Lei Municipal n° 2.342/2018.

9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na pagina da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 3°, da Lei Municipal n. 2.342/2018, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severínia/SP, 09 de abril de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
Manutenção de praças e jardins, corte de gramas, arbustos e conservação de vias públicas.

Operar equipamentos de corte de grama ou de pulverização. Cortar e conservar gramados; serviços de roçadas junto ao meio-fio e arvores dos gramados e praças; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato	0 a 2,0	

apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.		
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Severínia/SP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024

REQUERENTE	

Data de nascimento	**Documento de identidade**	**CPF**
/ /		
I – Do Objeto de Recurso		

_____

_____

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2024, as _____horas e _____minutos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (Republicação)

ÓRGÃO LICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), ATRAVÉS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 26/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 26/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 26/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (**www.bll.org.br**)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL: O Edital Completo está disponível no site www.saaeseverinia.sp.gov.br e www.bll.org.br .

Severínia/SP, 09 de abril de 2024.

DAIANE COGHI
Superintendente do SAAE

.....